



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 197/2016
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA JG
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -
EPP.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.324.394/0001-36, estabelecida na Rua das Águias, lote 08, Pedra Branca, Palhoça/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Gabriela Silva Pflieger, CPF nº 066.492.669-06, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº 23080.026445/2016-48, Pregão nº 173/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197/2016 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, pelo período de 26 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2018, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor anual estimado, com a inclusão dos valores para fornecimento de peças e componentes necessários não previstos nas manutenções corretivas, é de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

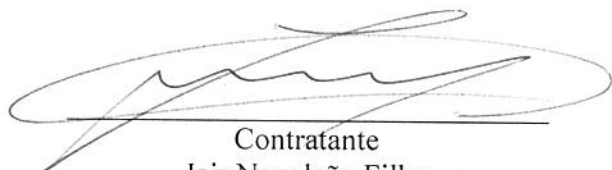
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; PTRES 108366 e 108365; Natureza de Despesa: 339039 e 339030; Fonte: 0112000000 e 0250262460.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

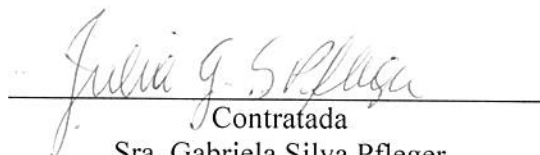
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 13 de setembro de 2017.



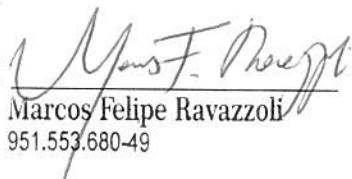
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Sra. Gabriela Silva Pflieger
CPF nº 066.492.669-06

Testemunha 1

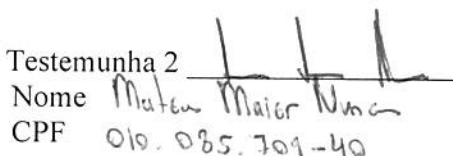
Nome
CPF



Marcos Felipe Ravazzoli
951.553.680-49

Testemunha 2

Nome
CPF



Mateus Maier Nunes
010.085.709-40